

Despacho

Concessão de Tolerância de Ponto

Ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no dia 17 de abril 2025, a partir das 13h00, à exceção dos seguintes serviços:

- Pessoal não docente necessário para assegurar os serviços nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Cemitério
- Ture
- Desporto (assegurar as atividades programadas)

Os trabalhadores ao serviço neste dia, para além das 13 horas, serão dispensados em data a acordar com os respetivos dirigentes.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos habituais.

Entroncamento, 15 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim